

DFD

Documento de Formalização de Demanda

Art. 5º Decreto Municipal Nº 009/2024.

O presente DFD consiste na realização do curso de capacitação voltado aos servidores da Administração Pública, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, abordando planejamento das contratações, fase preparatória, gestão e fiscalização contratual, bem como, aspectos práticos da nova legislação.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e atualização profissional dos servidores que atuam direta ou indiretamente nos processos de contratação pública. Este documento é elaborado em observância ao Art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024, que dispõe sobre a necessidade de formalização da demanda pelo setor requisitante, detalhando a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

Unidade Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Mário Jorge Espinhara
Cargo	Secretário

Equipe de Planejamento – Técnica – Fiscalização		
Nome completo	Matrícula	Cargo
Edgar Moreira Pampanini	77445	Diretor de Departamento
Ana Paula Leite Campos da Silva Costa	163023	Assessora Especial

DETALHAMENTO DA DEMANDA (ART. 5º, DECRETO MUNICIPAL 009/2024)

I – A indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

Art. 5º, Inc. I, Decreto Municipal Nº 009/2024.

A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de capacitação e atualização técnico do corpo funcional face às inovações estruturais e procedimentais consolidadas pela Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos. A escorreita exegese e a aplicação prática desse diploma legal mostram-se basilares para salvaguardar a estrita regularidade dos certames, mitigar riscos operacionais e assegurar a plena conformidade dos atos com os princípios constitucionais e as diretrizes de governança pública.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento proposto contribuirá diretamente para a qualificação dos servidores incumbidos do planejamento, condução e fiscalização das contratações, viabilizando o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:

- Segurança Jurídica: Mitigação de nulidades e uniformização dos atos administrativos de acordo com a nova dogmática legal.
- Eficiência e Economicidade: Otimização na alocação de recursos públicos e celeridade na instrução processual.
- Conformidade Normativa: Estrito alinhamento às exigências dos órgãos de controle e aos postulados da moralidade e impessoalidade.

PROCESSO Nº 18814
FLS. 03
RUBRICA: [assinatura]

II - Quantitativo do objeto a ser contratado;

Art. 5º, Inc. II, Decreto Municipal Nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Araruama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dimensiona a contratação de 01 (um) curso de capacitação técnica, com carga horária total estimada em 24 (vinte e quatro) horas, estruturado especificamente para 03 (três) servidores lotados nos setores Planejamento das Contratações e de Licitações e Contratos. Salienta-se que a qualificação desses agentes públicos é de natureza crítica e estratégica, visto que referidas áreas de atuação constituem o núcleo decisório e operacional de todo o fluxo processual administrativo, sendo responsáveis por garantir a higidez processual, a eficiência e a regularidade das aquisições e contratações institucionais.

III - Justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano de Contratação Anual, do órgão ou entidade contratante;

Art. 5º, Inc. III, Decreto Municipal Nº 009/2024.

A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de capacitação e atualização técnico do corpo funcional face às inovações estruturais consolidadas pela Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos administrativos. A escorreita exegese e a aplicação prática desse diploma legal mostram-se basilares para salvaguardar a estrita regularidade dos certames, mitigar riscos operacionais e assegurar a plena conformidade dos atos com os princípios constitucionais e as diretrizes de governança pública.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento proposto contribuirá diretamente para a qualificação dos servidores incumbidos do planejamento, condução e fiscalização das contratações, viabilizando o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:

- Segurança Técnica: Mitigação de nulidades e uniformização dos atos administrativos de acordo com a nova dogmática legal.
- Eficiência e Economicidade: Otimização na alocação de recursos públicos e celeridade na instrução processual.
- Conformidade Normativa: Estrito alinhamento às exigências dos órgãos de controle e aos postulados da moralidade e impessoalidade.

A contratação não consta, inicialmente, no Plano de Contratações Anual (PCA), para o exercício vigente.

Todavia, a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pelas contratações públicas surgiu, posteriormente, à elaboração do referido planejamento, em razão das constantes atualizações interpretativas da Lei nº 14.133/2021 pelos órgãos de controle e da necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública, especialmente, no que se refere ao aprimoramento da gestão pública, à capacitação continuada dos servidores e à melhoria da qualidade dos processos administrativos.

Em tempo, ressaltamos que a demanda possui grau de prioridade elevado, considerando que a Lei nº 14.133/2021 já se encontra plenamente em vigor e rege atualmente os procedimentos de contratação pública.

A ausência de capacitação adequada pode gerar riscos de falhas procedimentais, reparos administrativos e eventuais questionamentos por órgãos de controle.

Fundo Municipal de Saúde de Araruama CNPJ: 11.885.839/0001-70

- **Programa de Trabalho:** 10.122.0046.2030
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00
- **Ficha:** 1655
- **Código reduzido:** 1674

- **Programa de Trabalho:** 10.122.0046.2030
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39
- **Ficha:** 396
- **Código reduzido:** 1675

IV - A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Art. 5º, Inc. IV, Decreto Municipal Nº 009/2024.

A estimativa da data que deverá ser iniciada a contratação será a partir do dia 16 de setembro de 2026, com previsão de realização até o dia 18 de setembro de 2026.

Araruama, 31 de agosto de 2026.

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

Mario Jorge Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 18844
FLS. 05
RUBRICA: X